



proc. 66.437

**RESOLUÇÃO Nº. 548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

Altera o Regimento Interno, para modificar horário de início das sessões ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 73 "caput" do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990), alterado pelas Resoluções nºs. 457, de 22 de junho de 1999, e 477, de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 73. A sessão ordinária far-se-á na terça-feira, com início às dezoito horas, excetuados os períodos de recesso legislativo." (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e treze (26/02/2013).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e treze (26/02/2013).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
01/03/2013